FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1024/2026
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[X] determinado
para o 1º semestre letivo de 2027, a seguinte disciplina, das áreas SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO / TURISMO E HOTELARIA (versão 1.0.9 – Outubro 2026 – válida a partir de 27/10/2026 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Gestão de Turismo - Turno noturno, sendo que o curso:
[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
Término da validade do Edital 220/2026 (aulas disponibilizadas pela Profª Bárbara Gambaré dos Santos enquanto perdurar sua atuação como Coordenadora do Curso Gestão de Turismo na Fatec Olímpia).

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome:	Fundamentos da Hospitalidade
Área(s):	Serviços de Alimentação / Turismo e Hotelaria
Carga horária:	02 horas-aula
Dia(s) da(s) aula(s):	segunda-feira
Horário(s) da(s) aula(s):	20h45min às 22h25min
Formato das aulas:	100% presencial, conforme PPC

Objetivo:
Identificar os conceitos e aspectos históricos da Hospitalidade. Identificar Dimensões da Hospitalidade. Estabelecer as relações entre a Hospitalidade e o Turismo. Identificar os ciclos migratórios e as formas de acolhimento.

Ementa:
Fundamentos e conceitos de hospitalidade. Aspectos psicossociais da hospitalidade. Tipologia da hospitalidade. Hospitalidade no Brasil. Relações da hospitalidade com o turismo. A hospitalidade dentro do paradigma da dádiva e como atributo. Hospitalidade doméstica, urbana, comercial e virtual. As leis da hospitalidade. Hospitalidade como fato social, como ética e como rito. O anfitrião e o hóspede. O visitante e o visitado, o estatuto da domesticidade. A hostilidade. A recepção, a hospedagem, a alimentação e o entretenimento do hóspede. A gorjeta.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - https://cgesg.cps.sp.gov.br/normas-e-diretrizes/alteracao-de-carga-horaria-docente/
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/11/2026 a 26/11/2026 até 23h59min.
2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (3 dias úteis) – de 30/11/2026 a 02/12/2026
2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – 03/12/2026 e 04/12/2026 até 23h59min.
2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - 07/12/2026 e 08/12/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 19 de novembro de 2026

Profª Me. Esmeralda Macedo Serpa
Coordenadora da Fatec São Paulo